



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI

Nº

821/80

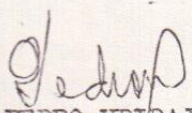
Autoriza o Prefeito Municipal a aforar lotes de terrenos urbanos.

Faço saber que a Câmara Municipal a provou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aforar os lotes de terrenos urbanos abaixo relacionados:  
Processo nº 1650 - Gregório de Souza;  
Processo nº 2008 - Valdomiro dos Santos Pereira;  
Processo nº 982 - Cirilo da Silva;  
Processo nº 65 - Luiz Carlos dos Santos.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS; 2 DE DEZEMBRO DE 1.980

  
DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

ES/. -